



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 2.108 DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a denominação da ponte localizada sobre o Rio Sapé, coordenadas -15.44143 e 54.12338, de **Ponte Geraldino Emílio Luchese.**”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º – Fica denominada a ponte localizada no perímetro rural do Município de Primavera do Leste, sobre o Rio Sapé, coordenadas -15.44143 e 54.12338, como **“Ponte Geraldino Emílio Luchese”**.

Artigo 2º – Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 1º de setembro de 2022.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.